

LEI Nº 4.831, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Publicada no Diário Oficial nº 6.924, de 21/10/2025

Altera a Lei nº 4.695 de 27 de maio de 2025, que Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Bruno Barbosa dos Santos.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.695 de 27 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Bruno Oliveira Santos”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.695 de 27 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor Bruno Oliveira Santos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício